



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 172/2022

Projeto de Lei nº 148/2021

(Autoria: Vereadores Ricardo Prado e Célio Aristão)

Dispõe sobre afixação de propagandas, pichação e/ou sujar com tinta, postes de iluminação pública, telefones públicos, praças e passarelas de pedestres.

(Projeto de Lei Ordinária nº 148/2021, de autoria dos Vereadores Ricardo Prado e Célio Aristão).

Art. 1º Fica proibido no âmbito do Município de Ibitinga a colagem ou afixação de qualquer tipo de propaganda ou publicidade, bem como pichação e/ou sujar com tinta postes de iluminação, de sinalização, de linha telefônica, pilotis, passarelas de pedestres, pontes, monumentos públicos, parques, jardins, árvores e praças, que prejudique a higiene e a estética urbana ou contravenha a posturas municipais ou a outra qualquer restrição de direito.

§1º Exclui-se desta Lei as propagandas e publicidades destinadas à promoção de eventos de âmbito cultural ou organizados pelo Poder Público, eventos beneficentes, religiosos, filantrópicos e campanhas institucionais.

§2º Após a realização do evento, o responsável pelo mesmo terá o prazo de 03 dias para a retirada da propaganda, sob a pena de ser notificado e multado.

Art. 2º A colocação de cartazes, propagandas e similares, bem como pichar e/ou sujar com tinta, como o disposto no “caput” do Artigo 1º, acarretará em multa de 20 UFM’s (Unidades Fiscais do Município) ao infrator.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Lei Municipal nº 4.828, de 27 de março de 2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 1 de fevereiro de 2022.

EDSON FERNANDO INÁCIO
Vice-Presidente

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Presidente





Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
2º Secretário

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em 1 (primeiro) de fevereiro de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

AUTÓGRAFO Nº 172/2022 - PLO 148/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Adão Ricardo Vieira do Prado e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibatinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 684B-895A-166D-55B4



